



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2007

**“AUTORIZA AOS PODERES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA,
DECRETAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE
MARÇO (DIA INTERNACIONAL DA MULHER).”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA aprova, e eu, ROSELITO SOARES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Itaituba, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado aos Poderes Públicos Municipais, nos termos da Lei Orgânica,
decretar Ponto Facultativo no dia 08 (oito) de março – **DIA INTERNACIONAL DA
MULHER.**

Parágrafo Único – (VETADO)

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de julho
de 2007.**

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração